

Nº 235 - DOU – 10/12/2025 - Seção 1 – p.148

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 9.206, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, conforme os seguintes Planos Orçamentários:

?1º As alíneas I e II do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0005 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

?2º As alíneas III, IV, V e VI do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0000 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Despesas Diversas.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

U F	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I PO 0005	II PO 0005	III PO 0000	IV PO 0000	V PO 0000	VI PO 0000	
B A	JUAZEIRO	29184 0	MUNICIP AL	2.000.000,00	7.500.000,00	1.500.000,00			11.000.000,00	22.000.000,00
M A	BALSAS	21014 0	MUNICIP AL		1.080.435,00				1.080.434,00	2.160.869,00
M A	BREJO DE AREIA	21021 5	MUNICIP AL	89.890,00					89.803,00	179.693,00
M A	GRAJAU	21048 0	MUNICIP AL		1.500.001,00					1.500.001,00
M A	SANTA INES	21099 0	MUNICIP AL		500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
M A	VARGEM GRANDE	21127 0	MUNICIP AL		856.898,00				856.898,00	1.713.796,00
P B	COREMAS	25048 0	MUNICIP AL	273.818,00			136.909,00			410.727,00
P B	TEIXEIRA	25167 0	MUNICIP AL	150.000,00					100.000,00	250.000,00
P E	CARUARU	26041 0	MUNICIP AL		1.500.000,00				1.500.000,00	3.000.000,00
P E	SURUBIM	26145 0	MUNICIP AL	500.000,00					500.000,00	1.000.000,00
PI	BATALHA	22015 0	MUNICIP AL	100.018,00					100.017,00	200.035,00
PI	CURRAIS	22032 3	MUNICIP AL	122.623,00					122.500,00	245.123,00
PI	PARNAIBA	22077 0	MUNICIP AL	1.692.000,00					1.692.000,00	3.384.000,00
P R	QUEDAS DO IGUACU	41209 0	MUNICIP AL				275.000,00		275.000,00	550.000,00
P R	UBIRATA	41280 0	MUNICIP AL				75.000,00		75.000,00	150.000,00
RJ	RIO BONITO	33043 0	MUNICIP AL		2.500.000,00				2.500.000,00	5.000.000,00
R N	CARNAUBA DOS DANTAS	24024 0	MUNICIP AL	100.000,00					100.000,00	200.000,00
R N	PORTALEGRE	24102 0	MUNICIP AL	120.062,00					120.061,00	240.123,00
R N	RIACHUELLO	24109 0	MUNICIP AL	100.123,00					100.000,00	200.123,00
S P	ITAPECERICA DA SERRA	35222 0	MUNICIP AL			549.236,00			549.236,00	1.098.472,00

T O	BURITI DO TOCANTINS	17038 0	MUNICIP AL	500.000,0 0						500.000,00
Total Geral				5.748.534, 00	15.437.334, 00	2.049.236, 00	486.909, 00		21.260.949, 00	44.982.962, 00